



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.242 / 2012

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.181, de 21 de dezembro de 2011.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 93.795,78 (noventa e três mil e setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).

02 . PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

06 . SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 . FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.302.0084.1805 – IMPLEMENTAÇÃO DO POSTO DE TRIAGEM

3390.93.00 – Indenização e Restituição R\$ 1.000,00

Fonte de recurso – 1.02

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 92.795,78

Fonte de recurso – 1.55

Total R\$ 93.795,78

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato fica, igualmente autorizada, a Chefia do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos II, da Lei nº 4320/64, a utilizar como recursos aqueles provenientes do excesso de arrecadação apurado através do repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de adesão ao Programa de Adoção e Implementação de Classificação de Risco no Serviço de Urgência e Emergência – Sistema Manchester, no valor de R\$ 92.795,78 (noventa e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º – Nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos aqueles provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 . PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

06 . SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 . FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.302.0062.2.294 – TRATAMENTO E ASSISTÊNCIA MÉDICA

3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita R\$ 1.000,00

Fonte de recurso – 1.02

Total R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2012.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé (MG), 24 de abril de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé